

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “RARISS – Raças Autóctones, rastreabilidade, inovação e soluções sustentáveis (POCI-01-0247-FEDER-069810)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização (POCI)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química ou afins

2. Requisitos de admissão:

O(a) candidato(a) deverá cumprir a condição de ser: 1) Mestre em Engenharia Química ou áreas afins, estar inscrito em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com o Instituto Politécnico de Bragança; 2) Ter formação e experiência adequados aos objetivos do trabalho a desenvolver; 3) Serão valorizados conhecimentos sobre o processo de curtimento do couro e desenvolvimento de produtos antimicrobianos/biocidas a partir de produtos naturais.

3. Plano de trabalhos:

O bolseiro terá como principais funções dar suporte às atividades de desenvolvimento de novas formulações de biocidas a partir de produtos naturais. Estará dedicado ao apoio das atividades A3 - Desenvolvimento de processos e couros rastreáveis e sustentáveis; A4 - Testes e scale-up industrial e A5 - Promoção e disseminação dos resultados.

4. Objetivos:

O projeto RARISS visa a criação de um novo modelo de negócio e soluções inovadoras que irão contribuir para a rastreabilidade dos couros e produtos finais, essenciais para a viabilidade económica dos sectores do couro e calçado incluindo o estabelecimento de um referencial de rastreabilidade e saúde e bem-estar animal.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha, sob a orientação científica de Filomena Barreiro / Joana Amaral / Pedro Crugeira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 14/03/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 15 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Qualidade do CV, incluindo, entre outros elementos, as classificações obtidas ao longo do percurso académico e a adequação deste ao projeto em causa (60%);
- b) Experiência de atividade e competências com relevância para o projeto (40%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Maria Filomena Filipe Barreiro (Presidente do Júri), Joana Andrea Soares Amaral (Vogal), Pedro Louro Crueira (Vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 22/02/2022 e 07/03/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para barreiro@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.